

PROPOSTA DE REGULAMENTO

DO PROGRAMA PARA O EMPREENDEDORISMO DO POLITÉCNICO DE LISBOA - ACE

ACE - Academia de Inovação, Criatividade e Empreendedorismo, é a marca sob a qual se desenvolve o Programa para o Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Lisboa, IPL, doravante denominado Politécnico de Lisboa. Surgiu com o objetivo de incentivar o espírito empreendedor e capacitar os participantes para o desenvolvimento de iniciativas que apresentem soluções para desafios e necessidades existentes nas várias áreas de formação das escolas e institutos do Politécnico de Lisboa, procurando simultaneamente corresponder às solicitações da economia e da sociedade portuguesas.

O desenvolvimento de competências para facilitar a integração profissional na vida ativa, para identificar oportunidades e encontrar soluções para problemas colocados pelos mercados, apostando na criatividade e na inovação social e económica, constituem as linhas de forças desta iniciativa.

O programa está aberto à comunidade académica do Politécnico de Lisboa e das Instituições de Ensino Superior convidadas e pretende envolver não só estudantes, mas também docentes e não docentes, aceitando equipas mistas e elementos externos.

A ACE está ligada a um concurso nacional, o Born From Knowledge (BFK), da Agência Nacional de Inovação (ANI). Engloba, ainda, a possibilidade de, em projetos que pretendam avançar para a fase de implementação, beneficiar do apoio de estruturas internas e múltiplos parceiros externos, nomeadamente ao nível da mentoria, incubação ou aceleração.

Dentro da vertente formativa do programa, inserem-se:

- a) Palestras e *workshops* desenvolvidos a partir de Escolas e Institutos do Politécnico de Lisboa;
- b) O ACE Camp, ação imersiva, em formato de maratona, de desenho e aperfeiçoamento de ideias e da sua apresentação;
- c) O ACE Challenge, concurso de ideias, que pretende fomentar uma cultura empreendedora e abrir caminho à criatividade associada a ideias inovadoras e à valorização do conhecimento.

Foi promovida a consulta pública, em cumprimento do previsto do número 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), e nos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 26.º dos Estatutos do IPL, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio de 2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 29 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro:

- Aprovo o presente Regulamento que vai ser publicado em anexo e faz parte integrante do presente despacho, o qual é designado por Regulamento do programa para o empreendedorismo do Politécnico de Lisboa – ACE.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do Programa ACE, no âmbito do empreendedorismo, do Instituto Politécnico de Lisboa e de outras instituições de ensino superior convidadas a fazer parte do consórcio/programa ACE, doravante designadas por IES, a decorrer em cada ano letivo.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos do Programa ACE:

1. A mudança de atitudes dos intervenientes académicos participantes no projeto, induzindo-os a incorporar, nas suas atividades regulares, o desenvolvimento e a aplicação de métodos para a valorização do conhecimento gerado no sentido da assimilação do empreender.
2. O enriquecimento curricular com o empreendedorismo, dando resposta ao desafio do Processo de Bolonha.
3. A constituição de novas empresas de cariz inovador e implantação regional e nacional, com potencial de crescimento.
4. A promoção da inovação e registo de propriedade intelectual.

Artigo 3.º

Fases

O Programa ACE, em articulação com as UO e outras IES, pode compreender as seguintes fases:

1. Palestras / *Workshops* de empreendedorismo desenvolvidas nas IES que fazem parte do consórcio/programa ACE.
2. Ação de formação ACE Camp.
3. Concurso ACE Challenge.
4. Concurso BFK.
5. Outros concursos nacionais e/ou internacionais.

Artigo 4.º

Destinatários

O Programa ACE destina-se a:

1. Estudantes, docentes e não docentes do Politécnico de Lisboa e das IES que fazem parte do consórcio/programa ACE.

2. Diplomados de qualquer grau, das IES que fazem parte do consórcio/programa ACE, adiante designados por diplomados.
3. Docentes, diplomados, estudantes e não docentes das IES que fazem parte do consórcio/programa ACE, (os quais, por este facto, ficam impedidos de pertencer ao júri responsável pela apreciação das propostas), desde que integrando equipas constituídas dentro do consórcio.

Artigo 5.º

Palestras / Workshops

1. Tendo em vista a divulgação de conhecimento no âmbito do empreendedorismo poderão ser realizadas palestras/workshops pelas e nas IES que fazem parte do consórcio/programa ACE.
2. A frequência destas ações, que carece de uma inscrição prévia, a definir em cada ação, não sendo obrigatória para a participação na ação de formação ACE Camp ou no concurso ACE Challenge, é altamente recomendável e confere um certificado de frequência autónomo.
3. O calendário detalhado das ações é definido por cada IES e estará disponível no *website* das mesmas, sendo divulgado pelos meios que se considerarem pertinentes.

Artigo 6.º

ACE Camp

1. O ACE Camp consiste numa iniciativa de formação e aceleração que tem como objetivo, fomentar o espírito empreendedor e dotar os participantes de conceitos e ferramentas, como o *Design Thinking*, Modelo e Plano de Negócios.
2. Os participantes no concurso, associados em equipas constituídas de acordo com o estipulado no Artigo 4º deste Regulamento, inscrevem-se, em formulário próprio indicado nos websites das IES e do Politécnico de Lisboa e noutros meios que se considerem pertinentes.
3. As equipas participarão nesta formação, desenvolvendo exercícios, culminando numa apresentação da ideia em formato *pitch*, avaliado por júri composto por elementos das várias IES do consórcio/programa ACE e/ou dos patrocinadores.
4. Aos projetos posicionados nos três primeiros lugares serão atribuídos prémios nos montantes e nos moldes constantes no número 2 do Artigo 9º deste Regulamento.

Artigo 7.º

ACE Challenge

1. O ACE Challenge consiste num concurso de apresentação de ideias/projetos.

2. Os participantes no concurso, associados em equipas constituídas de acordo com o estipulado no Artigo 4º deste Regulamento, inscrevem-se, em plataforma própria indicada nos *websites* das IES e do Politécnico de Lisboa e noutros meios que se considerem pertinentes.
3. As equipas candidatar-se-ão ao ACE Challenge com a apresentação do Plano Sucinto de Negócio, Modelo Financeiro do Plano de Negócio e os CV dos elementos da equipa em plataforma própria.
4. O Plano de Negócio será apresentado no modelo da ACE, mas a componente financeira no modelo do IAPMEI, disponível a partir do *website* de cada IES do consórcio/programa ACE, o qual deverá ser anexado na plataforma de inscrição, assim como os CV de todos os elementos da equipa.
5. Após a submissão das candidaturas o Gabinete de Projetos Especiais e Inovação (GPEI), fará uma verificação se as mesmas se encontram completas, alertando os candidatos para a falta de algum dos elementos referidos no número 3 deste artigo. Será dado um prazo de 2 dias para a entrega da documentação que possa estar em falta.
6. A falta de alguns dos elementos referidos no número 3 deste artigo invalidarão a inscrição no concurso.
7. Os mentores das IES do consórcio/programa ACE procederão à pré-seleção das ideias/projetos candidatas, de acordo com critérios definidos previamente pelos mesmos.
8. As equipas das ideias/projetos pré-selecionadas apresentarão a ideia de negócio do seu projeto em formato *pitch*, sendo a avaliação efetuada por um júri composto por elementos das várias IES e/ou dos patrocinadores.
9. Os critérios de avaliação com as respetivas ponderações são os que constam na Grelha de Avaliação anexa a este regulamento, tendo por base o Plano de Negócio e o *pitch*.
10. Às ideias/projetos posicionados nos três primeiros lugares serão atribuídos prémios nos montantes e nos moldes constantes no número 4 do Artigo 9º deste Regulamento.

Artigo 8.º

Concurso BFK

1. Uma das ideias/projetos premiados do ACE Challenge, cuja base apresente uma sólida componente de I&D, poderá ser selecionada para representar o IPL no concurso BFK, promovido pela Agência Nacional de Inovação, ANI.
2. A candidatura ao concurso é efetuada pela equipa selecionada de uma das ideias/projetos vencedores na plataforma da ANI com o apoio do Politécnico de Lisboa.
3. A equipa fará a apresentação do projeto nos moldes do concurso BFK.

Artigo 9.º

Prémios

1. Os prémios da ação de formação ACE Camp, serão três, a atribuir pelo júri, composto em número ímpar, de no mínimo três jurados, de entre os parceiros do programa.
2. Os valores do 1º, 2º e 3º Prémios da ação de formação ACE Camp são indicados anualmente.
3. Os prémios da ação de formação ACE Camp são financiados exclusiva ou de forma repartida entre os organizadores e/ou patrocinadores. A formalização do financiamento é realizada via *e-mail* anteriormente à realização da iniciativa e o(s) valor(es) faturado(s) pelo IPL.
4. Os prémios do concurso ACE Challenge, serão três, a atribuir pelo júri, composto em número ímpar, de no mínimo três jurados, de entre os parceiros do programa.
5. Os valores do 1º, 2º e 3º Prémios da ação de formação ACE Challenge são indicados anualmente.
6. Os prémios do concurso ACE Challenge são financiados de forma repartida entre os patrocinadores. A formalização do financiamento é realizada via *e-mail* anteriormente à realização do concurso e os valores faturados pelo IPL.
7. Os prémios do concurso ACE Challenge serão disponibilizados em duas frações: a primeira, correspondendo a 50% do seu montante global, será entregue na cerimónia pública de encerramento do concurso a decorrer nas instalações do Politécnico de Lisboa ou de outra IES do consórcio/programa ACE, os restantes 50% serão entregues com a apresentação da cópia da declaração de início de atividade ou uma cópia de um documento comprovativo da transferência de produto/tecnologia ou do desenvolvimento do produto ou serviço, até ao fim do segundo ano após o ano da realização do concurso, comprovando a implementação empresarial do projeto.
8. A todos os participantes do ACE Camp e do ACE Challenge, que concluíam as iniciativas, serão emitidos, pelo Politécnico de Lisboa ou pela IES organizadora, um certificado de participação.

Artigo 10.º

Confidencialidade

1. Em relação aos projetos premiados, o Politécnico de Lisboa e as IES do consórcio/programa ACE reservam-se o direito de difundir as características gerais dos mesmos, assim como a identificação dos seus promotores.
2. Relativamente aos projetos não premiados, as entidades patrocinadoras comprometem-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.

Artigo 11.º**Informações, dúvidas e casos omissos**

1. Os pedidos de esclarecimento sobre este Regulamento ou outras questões relacionadas com as ações da ACE deverão ser remetidos para o Politécnico de Lisboa com conhecimento das IES do consórcio/programa ACE.
2. As eventuais dúvidas e casos omissos resultantes deste Regulamento serão esclarecidas por despacho do Presidente do Politécnico de Lisboa, não havendo lugar a recurso.

Artigo 12.º**Entrada em vigor e revisão**

1. O presente Regulamento, após aprovado pelo Presidente do Politécnico de Lisboa, entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em *Diário da República*.
2. O presente Regulamento será revisto, caso se considere necessário, após cada edição do programa ACE.

Anexo:

Grelha de Avaliação – ACE Camp

Parâmetro	Pontos	Pontuação
1 - Grau de inovação da ideia	(0 a 35)	
2 - Viabilidade e exequibilidade antecipáveis	(0 a 25)	
3 - Impacto socioeconómico	(0 a 15)	
4 - Apresentação do projeto	(0 a 25)	

Cada membro do júri atribui a sua pontuação em cada um dos itens tendo em atenção os valores máximos que estão atribuídos. O total da avaliação a atribuir por cada membro do júri varia entre 0 e 100 pontos, tendo em atenção os parciais acima indicados.

Serão considerados os seguintes os seguintes tópicos para cada um dos critérios de avaliação:

1 - Grau de Inovação da ideia
1.1. - Inovação no produto/serviço e/ou processos de negócio 1.2. - Modelo de Negócio
2 - Viabilidade e exequibilidade antecipáveis - Plano Financeiro
4.1. - Plano de investimento 4.2. - Plano de financiamento 4.3. - Plano de exploração
3 - Impacto socioeconómico
3.1. - Potencial de criação de emprego qualificado 3.2. - Potencial de crescimento 3.3. - Sinergias com outras atividades
4 - Apresentação do projeto
4.4. - Competências da equipa 4.5. - Complementaridades e suprimento competências em falta 4.6. – Imagem e comunicação do projeto

Grelha de Avaliação – ACE Challenge

Parâmetro	Pontos	Avaliação
Grau de inovação	(0 a 15)	
Plano de marketing	(0 a 25)	
Plano financeiro	(0 a 15)	
Empresa	(0 a 15)	
Impacto socioeconómico	(0 a 15)	
Equipa	(0 a 15)	

Cada membro do júri atribui a sua pontuação em cada um dos itens tendo em atenção os valores máximos que estão atribuídos. O total da avaliação a atribuir por cada membro do júri varia entre 0 e 100 pontos, tendo em atenção os parciais acima indicados.

Serão considerados os seguintes os seguintes tópicos para cada um dos critérios de avaliação:

1. Grau de Inovação do negócio
1.1. Inovação no produto/serviço e/ou processos de negócio 1.2. Modelo de Negócio
2. Plano de Marketing para o negócio
2.1. Definição do negócio 2.2. Definição do cliente – perfil dos clientes (procura) / Concorrentes – identificação e caracterização 2.3. Meio envolvente – oportunidades e ameaças – tendências 2.4. Marketing Mix – posicionamento, preço, distribuição, etc. 2.5. Previsão de vendas sustentado
3. Plano Financeiro – Viabilidade Económico-financeiro do negócio
3.1. Plano de investimento 3.2. Plano de financiamento 3.3. Plano de exploração
4. A empresa – Processo das operações – sua exequibilidade
4.1. Processos e capacidade/ tecnologia 4.2. Recursos Humanos 4.3. Localização 4.4. Cadeia de valor

5. Impacto socioeconómico

- 5.1. Potencial de criação de emprego qualificado
- 5.2. Potencial de crescimento
- 5.3. Sinergias com outras atividades

6. Equipa de projeto

- 6.1. Competências
- 6.2. Complementaridades e suprimento competências em falta
- 6.3. Apresentação ao Júri